

ATA N.º 10/2024



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 2 DE MAIO DE 2024**

Aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido ao início da reunião, vindo a fazê-lo mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara e considerando que se encontrava presente no Salão Nobre um munícipe que pretendia intervir, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual este podia usar da palavra.-----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO I -----

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. António Nunes Almeida, residente em Angeja: -----
- o Sr. António Nunes Almeida usou na palavra, mencionando que, em Angeja e também no restante território municipal, a ADRA não repõe corretamente os pavimentos após intervenções, especialmente nos de paralelo ou em passeios com calçada, ficando incorretamente executados os trabalhos e posteriormente surgem buracos nos locais. Sugeriu que a Câmara Municipal diligencie junto da ADRA, no sentido de melhorar a fiscalização e garantir a correta reposição dos pavimentos após intervenções nas vias sob jurisdição municipal. O Sr. Presidente agradeceu a intervenção e referiu constatar-se já uma melhoria nas reposições de pavimentos pela ADRA, ainda ocorrendo pontualmente algumas falhas. -----

Não havendo mais munícipes para intervir, o Sr. Presidente declarou encerrado, no momento, o período de intervenção do público, eram cerca das 09:15 horas, independentemente dos

presentes poderem acompanhar o desenrolar da reunião, se assim estivessem interessados, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme a Ordem do Dia n.º 10/2024. Na mesma hora, entrou no Salão Nobre a Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha, pelo que as intervenções e deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Delfina Cunha – conforme já anteriormente referido, mencionou a necessidade de se promover a sinalização horizontal nas rotunda recentemente pavimentadas pela IP, especialmente no que às passadeiras respeita, ação necessária à segurança de peões, especialmente neste período que regista um elevado número de peregrinos. O Sr. Presidente esclareceu que a IP – Infraestruturas de Portugal, SA já iniciou a reposição da sinalização nos pavimentos. -----

Vereadora Dr.ª Delfina Cunha – solicitou esclarecimentos quanto às Reservas e ao Ênfase do Relatório e Contas do município apreciado na passada sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril, e se o ênfase se prende com o processo relacionado com o Centro de Saúde, tendo o Sr. Presidente informado que irá solicitar a presença do Chefe da Divisão Financeira na próxima reunião, para serem prestados os esclarecimentos que considerar necessários. -----

Vereadora Dr.ª Delfina Cunha – reportou a existência de alguma sensação de insegurança por parte de alguns operadores e clientes do Mercado Municipal, questionando o Sr. Presidente sobre os mecanismos de segurança daquele equipamento. O Sr. Presidente informou que, até à data, não lhe foi reportado qualquer problema ou eventual necessidade de intervenção das forças de segurança. Mais informou que, de acordo com as matérias discutidas no Conselho Municipal de Segurança Restrito, este equipamento não é considerado de risco, ao contrário, por exemplo, do Centro Coordenador de Transportes, onde decorrem ações de fiscalização e controlo pelas entidades com competência na matéria, de forma discreta. -----

Presidente da Câmara Municipal – ofereceu aos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo a Edição zero da publicação institucional “Viver e Investir em Albergaria-a-Velha”. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 09/2024 -----

Foi então presente a ata n.º 09/2024, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de abril de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª

Vereadora Dra. Delfina Cunha, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 30.04.2024 -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 30 de abril de 2024, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.337.013,59; -----

Operações Não Orçamentais - € 1.163.017,58. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Modificação ao Orçamento (6ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (6ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2024, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

Prestados os esclarecimentos solicitados pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha, designadamente quanto aos projetos objeto de redução, a Câmara Municipal tomou conhecimento.. -----

I.4 APOIO MATERIAL À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Continuando, foi presente uma informação do Gabinete Médico-veterinário, de 22 do pretérito mês de abril, dando conta que a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha é uma Associação Zoófila, sem fins lucrativos, encontrando-se, no momento, no máximo da sua capacidade de acolhimento de animais abandonados e com graves dificuldades económicas, face à diminuição de adoções de animais a seu cargo e ao aumento do preço constante da ração, bem como à redução dos donativos por privados, sendo necessários cuidados permanentes, tais como desparasitações, vacinações, entre outros cuidados médico-veterinários. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a

Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, através da entrega de desparasitantes externos, até ao limite total de 300 euros, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

II.5 ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO -----

De seguida, o Sr. Presidente informou que, em 05 de fevereiro de 2007, o Município de Albergaria-a-Velha outorgou um contrato de arrendamento para instalação de equipamento de telecomunicações no Estádio Municipal de Albergaria-a-Velha, tendo, a 14 de julho de 2015, outorgado um aditamento ao contrato de arrendamento inicial, com a alteração da renda anual para 5.000 €, atualizada anualmente em função dos coeficientes aprovados pelo governo para os arrendamentos não habitacionais e a renovação do período de vigência para 10 anos, renovados sucessivamente por períodos anuais. Em 15 de julho de 2021, celebrou o segundo aditamento ao contrato de arrendamento com a sociedade OMTEL, Estruturas de Comunicações, S.A., que procedeu à renovação do referido contrato por um período de 20 anos, contemplando ainda a disponibilização eventual das infraestruturas com outros operadores, permitindo, desta forma, a partilha de sinal nas infraestruturas existentes, possibilitando um reforço de cobertura dos operadores de telecomunicações para um bom desempenho das redes. Mais acrescentou que a referida sociedade, através de e-mail datado de 25 de janeiro de 2024, vem solicitar o terceiro aditamento ao contrato de arrendamento, que, entre outras, procede: à alteração da Cláusula Terceira, prevendo-se que o Contrato seja celebrado pelo prazo inicial de vinte anos, com início em 01 de maio de 2024 e termo para 30 de abril de 2044, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de cinco anos; à alteração da Cláusula Quarta, onde as partes acordam o pagamento de uma renda de periodicidade anual de € 4.000 (quatro mil euros), atualizada anualmente, de acordo com o coeficiente aprovado pelo governo para arrendamentos não habitacionais, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 dias nos termos da lei; ao Aditamento da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda e revogação da Cláusula Quinta. -----

Analisado o terceiro aditamento ao contrato de arrendamento, o Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo informou que os Vereadores do PPD/PSD irão votar contra por três razões, financeira, temporal e futuro: primeiro, por considerarem que o contrato não é vantajoso para o município, porque implica uma redução de 20% da renda, ou seja, de € 5.000 para € 4.000; segundo, porque o aditamento celebrado em 15.07.2021, no final do anterior mandato, contemplava 20 anos, o que consideram ser um período temporal exagerado, que abrange vários mandatos; terceiro, porque os 20 anos poderão dificultar e mesmo inviabilizar a perspetiva de eventual

deslocalização de equipamentos desportivos para espaço central na cidade. O Sr. Presidente esclareceu que os valores das rendas têm vindo a descer, uma vez que a área das telecomunicações está em transformação, quer quanto a novos operadores, quer quanto a novos tipos de transmissão do sinal nos centros urbanos, avizinhando-se um modelo distinto do atual. Mais referiu que o montante constante da minuta foi objeto de várias reuniões de negociação, considerando que eventual renegociação poderá ou não ter resultados favoráveis para o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o assunto em próxima reunião, ficando o Sr. Presidente, conforme proposta do próprio e acordo dos presentes, de estabelecer novas negociações com a empresa, no sentido de eventual melhoria do montante da renda, com base nos fundamentos atrás descritos . -----

II.6 MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A DONALDEIA - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL -

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 24.04.2024, que se transcreve: "Considerando que a Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural vem solicitar ao Município de Albergaria-a-Velha a cedência a título de comodato o terreno, sito em Cabo da Cruz, freguesia de Ribeira de Fráguas, pela proximidade que este imóvel tem com a sede da associação, para aí proceder à criação de uma Horta Comunitária de forma a permitir que as pessoas regressem ao contacto com a terra, fomentando ainda a interação social; Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha é dono e legítimo proprietário do prédio rústico sito em Cabo da Cruz, freguesia de Ribeira de Fráguas, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2814 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5120, o qual integra o domínio privado deste município; Considerando as competências previstas nas alíneas u) e ee) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, coloca-se à apreciação da Ex. ma Câmara Municipal a cedência a título de comodato à Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural, nos termos e condições definidos na minuta de contrato de comodato que se anexa, do prédio rústico sito em Cabo da Cruz, freguesia de Ribeira de Fráguas, composto de terreno de cultura de regadio, com a área de 204 m2, a confrontar de norte com António Martins, do sul com caminho, do nascente com Manuel Rodrigues Baixinha e do poente com Augusto Marques Bastos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2814 da freguesia de Ribera de Fráguas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob número 5120, o qual

integra o domínio privado deste município.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural, nos termos propostos. -----

III.7 PROCESSO N.º 28/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente um pedido da Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para realização de “Caminhada Dia da Família”, na freguesia de Albergaria-a-Velha, no dia 12 de maio de 2024, das 09h00 até às 14h00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S038228 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude da requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

IV.8 UNIVERSIDADE DE VERÃO 2024 – 14ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DE COIMBRA ---

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 18 de abril findo, dando conta que a Universidade de Coimbra irá realizar, de 21 a 26 de julho de 2024, mais uma Edição da Universidade de Verão, especialmente dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país, reunindo, numa só semana, a possibilidade de potenciais futuros alunos experienciarem uma série de atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber e atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação com a cidade de Coimbra. À semelhança dos anos anteriores, a participação de estudantes do Concelho, através do financiamento da taxa de inscrição dos mesmos, opera-se de acordo com critérios definidos pela autarquia e sob sua responsabilidade. O candidato deverá ter média de escolaridade acima de 10 valores, sob pena de não aceitação do mesmo no programa, sugerindo-se o apoio até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar a atividade, nas seguintes modalidades: a) para alunos com escalão A: pagamento da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários

científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 150,00 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira; b) para alunos com escalão B: pagamento de 50% da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 75,00 € / 6 dias – de domingo a sexta; c) para alunos sem escalão: pagamento de 25% da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 37,50 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira. O montante máximo de apoio resultante do presente procedimento será de 1.500,00 €.

Tudo analisado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar até 10 jovens do ensino secundário do concelho, nos termos da informação técnica e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos exatos termos propostos.

V.9 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo, na qual solicita apoio na realização do XIX Torneio de Futebol Infantil da Vila da Branca, nos dias 8 e 9 de junho de 2024, nomeadamente com a cedência de instalações, na elaboração de cartazes e apoio para troféus e medalhas, águas e sumos, bem como para a estadia e almoços das equipas, conforme orçamento que anexa.

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 do pretérito mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a atividade com um subsídio até € 3.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, bem assim com a cedência do Estádio e do Pavilhão Municipal da Branca com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha.

Os Senhores Vereadores Dr.^a Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo reiteraram, a exemplo do já referido anteriormente, a importância de rever os procedimentos inerentes à atribuição de apoios pontuais, com a elaboração e aprovação de Regulamento para o efeito. Esta menção respeita aos pontos 9, 11, 12 e 15 da Ordem do Dia da presente reunião. O Sr. Vereador Dr.

Delfim Bismarck informou que os apoios pontuais carecem de análise cuidada, devendo procurar-se evitar apoios globais a atividades que podem não vir a concretizar-se ou que, comparativamente com outras, resultem em apoios diferentes e menos justos. Mais disse que o projeto de Regulamento se encontra concluído e eventualmente será incluído na ordem do dia da próxima reunião. -----

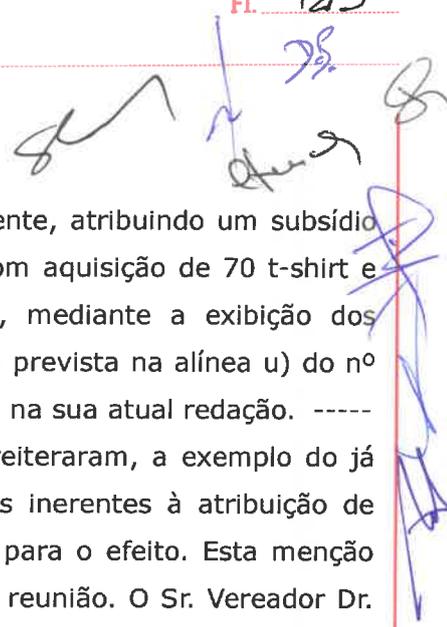
V.10 XI FESTIVAL PÃO DE PORTUGAL E ALBERGARIA CONVIDA 2024 – TRACADO, ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO E FIXAÇÃO DE PREÇOS -----

No âmbito da organização do XI Festival Pão de Portugal, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho, e Albergaria ConVIDA 2024, de 04 a 07 de julho de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado e alterações de trânsito aquando da realização dos respetivos eventos, condicionado aos pareceres da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e da Guarda Nacional Republicana. Considerando que o Albergaria ConVIDA é um evento que atrai um elevado número de visitantes e, por esse motivo, face à limitação do espaço e das dinâmicas criadas, considera-se apropriada a implementação de mecanismos que permitam monitorizar e controlar o número de pessoas presentes no recinto, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar um sistema de controlo de acessos (bilhética), tendo em conta o número de pessoas expectáveis, com base no número de visitantes nas edições anteriores e do cartaz (concertos) do presente ano, nos seguintes termos: acesso gratuito nos dias 4 e 7 de julho; acesso mediante pagamento de € 2,00 nos dias 5 e 6 de julho, sendo gratuito para pessoas com idade inferior ou igual dezassete anos. Também e numa perspetiva ambiental, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, disponibilizar no XI Festival Pão de Portugal e no Albergaria conVIDA'2024 a venda, no próprio local, de copos reutilizáveis, com capacidade de 28/33 cl, gerido num só ponto de recolha e com o controlo total por parte do município, fixando o preço €0,50/copo, ao abrigo da alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, podendo este valor ser devolvido ao/à interessado/a no caso de haver lugar à devolução do mesmo. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 do passado mês de abril. -----

V.11 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Vem a União Desportiva e Cultural de Mouquim informar que pretende realizar o “8º Festival de Concertinas Rota dos Moinhos”, no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no próximo dia 26 de maio, solicitando o apoio da autarquia nas despesas com o evento, que se estimam em 10.000€. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 do passado mês de abril,



a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, atribuindo um subsídio até ao montante de € 1.000,00, bem como suportar despesas com aquisição de 70 t-shirt e compartilhar em 30% os custos com a aquisição de troféus, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----
Os Senhores Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo reiteraram, a exemplo do já referido anteriormente, a importância de rever os procedimentos inerentes à atribuição de apoios pontuais, com a elaboração e aprovação de Regulamento para o efeito. Esta menção respeita aos pontos 9, 11, 12 e 15 da Ordem do Dia da presente reunião. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que os apoios pontuais carecem de análise cuidada, devendo procurar-se evitar apoios globais a atividades que podem não vir a concretizar-se ou que, comparativamente com outras, resultem em apoios diferentes e menos justos. Mais disse que o projeto de Regulamento se encontra concluído e eventualmente será incluído na ordem do dia da próxima reunião. -----

V.12 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Em seguida, foi presente uma comunicação dos Landmaníacos de Albergaria – Associação para a Promoção do Património, dando conta que pretendem realizar no dia 1 de junho de 2024, no âmbito do Festival Pão de Portugal, a 7ª edição da “Rota dos Moinhos em Land Rover”, que tem como objetivo dar a conhecer o concelho de Albergaria-a-Velha, os hábitos e costumes, a gastronomia local, bem como o património molinológico, solicitando, para tanto, o apoio municipal, nomeadamente apoio financeiro, a cedência de um espaço no Cineteatro Alba para o secretariado e briefing, reserva de um espaço no recinto do Festival Pão de Portugal para a realização de um lanche e degustação dos produtos presentes e a oferta de materiais de promoção e divulgação do município de Albergaria-a-Velha. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24.04.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, compartilhando em 30% das despesas até ao limite máximo de 1.000€, com exceção das licenças/autorizações a que o evento esteja condicionado, nos termos da lei e condicionado à obtenção das mesmas, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Mais foi deliberado, unanimemente, ceder um espaço no Cineteatro Alba para o secretariado e briefing, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, bem assim um espaço no recinto do Festival Pão de Portugal para a realização de um lanche e degustação dos produtos presentes, oferecendo materiais de promoção e divulgação do município de Albergaria-a-Velha. -----

Os Senhores Vereadores Dr.^a Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo reiteraram, a exemplo do já referido anteriormente, a importância de rever os procedimentos inerentes à atribuição de apoios pontuais, com a elaboração e aprovação de Regulamento para o efeito. Esta menção respeita aos pontos 9, 11, 12 e 15 da Ordem do Dia da presente reunião. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que os apoios pontuais carecem de análise cuidada, devendo procurar-se evitar apoios globais a atividades que podem não vir a concretizar-se ou que, comparativamente com outras, resultem em apoios diferentes e menos justos. Mais disse que o projeto de Regulamento se encontra concluído e eventualmente será incluído na ordem do dia da próxima reunião. -----

V.13 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Jobra – Associação de Jovens da Branca, a solicitar apoio financeiro destinado à aquisição de uma parede de escalada de 7,5 metros, na parede do Pavilhão Gimnodesportivo, equipamento que dá resposta e alarga o âmbito do processo de ensino de aprendizagem do curso profissional técnico do desporto, valorizando e diferenciando-o de outros na região, podendo vir a servir para outras dinâmicas e contextos. - Lida a informação do Chefe da Divisão de Desporto e Cultura, de 24 de abril último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a aquisição do equipamento, com a atribuição de um subsídio no montante de 8.241,00€, salvaguardando uma eventual dedução do IVA e mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.14 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Em seguida, vem a Jobra – Associação de Jovens da Branca solicitar apoio financeiro na aquisição de dois pianos verticais, no montante total de 11.198,30€. -----
Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a aquisição dos instrumentos musicais, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com Programa de Apoio à Cultura e Criatividade, do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural - Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, com um subsídio até ao máximo de 30% do orçamento apresentado, com o limite máximo da comparticipação de € 5.000,00, salvaguardando uma eventual dedução do IVA e mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.15 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS

A APPACDM de Albergaria-a-Velha pretende retomar, após quatro anos de interregno, a realização do Festival Romano "TALABRIGAE EX LIBRIS", nos dias 21, 22 e 23 de junho, no Parque de Lazer do Porto Riba, evento este que tem como objetivo comum, entre outros, promover o Concelho de Albergaria-a-Velha, das freguesias que direta e indiretamente participem e envolver as diversas Associações e outras Entidades locais. À semelhança das edições anteriores, este evento tem a particularidade de todas as receitas reverterem a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sendo a participação das escolas e do público em geral uma oportunidade para desenvolverem a educação para a cidadania, visando assim, o desenvolvimento da consciência cívica como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos com valores, responsáveis, críticos, ativos e intervenientes, com recurso, nomeadamente, ao intercâmbio de experiências vividas e à sua participação, individual e coletiva, na vida da comunidade. Neste âmbito, vem a requerente solicitar apoio financeiro destinado à realização do evento, cujas despesas se estimam 62.800€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação na realização do evento, atribuindo um subsídio até ao limite máximo de € 15.000,00, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A realização do evento fica sujeito à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que esteja sujeito nos termos da lei.

V.16 CAMPO DE FÉRIAS 2024 – INTEGRAÇÃO GRACIOSA DE CRIANÇAS DO PROJETO SOCIAL "N´RITMOS"

O Sr. Presidente deu conta da comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, promotora do projeto social e comunitário N´Ritmos, que tem como objetivo geral reduzir os fatores de risco associados ao insucesso escolar das crianças/jovens das comunidades ciganas, migrantes e oriundas de famílias socioeconomicamente vulneráveis, residentes no concelho de Albergaria-a-Velha, na qual solicita a integração graciosa de cerca de oito crianças e jovens pertencentes ao projeto, no Campo de Férias 2024. Considerando que a integração destas crianças e jovens nos vários grupos do Campo de Férias, que serão ordenados em função do ano de nascimento, é viável, e poderá: proporcionar a participação em diversas atividades de caráter: educativo, cultural, desportivo e recreativo; estimular para a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis; proporcionar o desenvolvimento nos vários domínios: motor, social e cognitivo; favorecer a autonomia; e melhorar a autoestima através do convívio e interação com outras crianças da mesma idade; que compete à Câmara

Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a integração destas crianças e jovens com isenção do pagamento das taxas devidas, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, correspondendo, de acordo com o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 23 de abril findo, e conforme preços de participação aprovados na reunião ordinária de 21 de março de 2024, a um apoio individual conforme se indica: - uma inscrição - € 85,00; - segunda inscrição ou mais do mesmo agregado familiar (irmãos) - € 42,50; - estudante escalão B - € 42,50; - estudante escalão A - gratuito (sujeito a uma caução de € 30,00); pode ainda, caso se verifique necessário, serem os referidos participantes apoiados também no almoço, no valor de € 35,00 por participante. -----

V.17 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO "GIL VICENTE, POIS!"-----

Ato contínuo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo a estabelecer entre a Muda-te – Companhia de Artes Performativas – Associação Cultural e o Município de Albergaria-a-Velha, o qual visa articular e rentabilizar recursos tendo em vista a realização do espetáculo "Gil Vicente, pois!", a ser apresentado no dia 25 de maio de 2024, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21h30. -----

V.18 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO "UM POR TODOS"-----

Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo a estabelecer entre a Muda-te – Companhia de Artes Performativas – Associação Cultural e o Município de Albergaria-a-Velha, o qual visa articular e rentabilizar recursos tendo em vista a realização do espetáculo "Um por Todos", a ser apresentado no dia 07 de junho de 2024, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21h30. -----

V.19 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO "JAZZ `ART COM... SALVADOR SOBRAL"-----

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo a estabelecer entre a Muda-te – Companhia de Artes Performativas – Associação Cultural e o Município de Albergaria-a-Velha, o qual visa articular e rentabilizar recursos tendo em vista a realização do espetáculo "Jazz` Art com ... Salvador Sobral", a ser apresentado no dia 28 de junho de 2024, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21h30. --
O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo declarou votar favoravelmente na condição de ser retificada a

minuta na parte final, nas assinaturas dos outorgantes, devendo ser alterada a identificação da segunda outorgante para Muda-te – Companhia de Artes Performativas – Associação Cultural.

VI.20 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUA EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE VISTORIA -----

Continuando, foi presente, para apreciação, o Auto da Vistoria realizada a 15 de abril findo para liberação de 100% da caução total da obra "Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Rua Egas Moniz e 25 de Abril", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., com sede em Mouquim, Valmaior. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 24.04.2024.---

VI.21 "2018/66 - CENTRO INTERPRETATIVO DA PATEIRA DE FROSSOS" – AUTO DE VISTORIA -----

Analisada que foi a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24.04.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria realizada a 23 de abril de 2024 para liberação parcial da caução, respeitante à obra "2018/66 – Centro Interpretativo da Pateira de Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas - António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a liberação de 30% do montante da caução total da obra. -----

VI.22 "2019/15 - EXTENSÃO DE SAÚDE DO BAIXO VOUGA – USF BEIRA VOUGA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24.04.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas - António Rodrigues Parente, Lda., no montante de 50.869,11€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VI.23 "2023/33 – PAVIMENTAÇÕES, EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO" – CRONOGRAMA FINANCEIRO / PLANO DE PAGAMENTOS E PLANO DE TRABALHOS ATUALIZADOS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24.04.2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar o cronograma financeiro/plano de pagamentos, plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos apresentados pela

empresa adjudicatária Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., respeitantes à obra “2023/33 – Pavimentações, execução de arruamentos e obras complementares no concelho”.-- Os Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo declararam abster-se em concordância com a posição assumida nos procedimentos que antecederam a presente deliberação. -----

VI.24 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 282/2004 -----

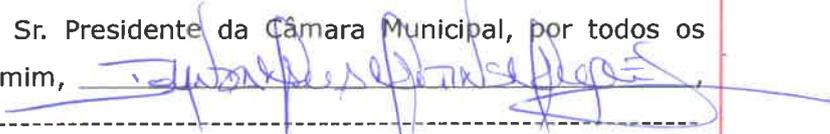
Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 282/2004, de Manuel António Serrano da Silva, respeitante à legalização das obras de alteração de um edifício para habitação e anexos, num terreno situado no lugar de Arroiteia, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 02 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a pretensão nos termos do citado parecer. -----

Os Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo apresentaram a seguinte declaração de voto: “Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que previamente não foram devidamente licenciadas, abtemo-nos.” -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO II -----

Sem intervenções além da mencionada no início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:55 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, ,
Chefe de Unidade, que a redigi. -----

